**Anexo I – Termo de Responsabilidade e Empréstimo**

Declaro estar ciente e de acordo com o presente termo, referente ao empréstimo emergencial de equipamentos de informática, conforme Portaria Normativa 12/2020 - REITORIA/IFG, de 17 de julho de 2020, e Portaria Normativa 15/2020 - REITORIA/IFG, de 27 de julho de 2020, necessários à realização das minhas atividades acadêmicas de forma remota, enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial no IFG.

Dados do Estudante

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome completo** |  |
| **Nome social (opcional)** |  |
| **Matrícula** |  |
| **CPF** |  |
| **Endereço[[1]](#footnote-1)** |  |
| **Telefones de contatos opcionais (pessoas conhecidas ou do mesmo núcleo familiar)**  |  |
| **E-mail** |  |
| **Telefone** |  |
| **Câmpus** |  |
| **Curso** |  |

# Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a transferência para o discente acima identificado dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Descrição do Equipamento com periféricos** | **Nº de Patrimônio** |
| **1** | CPU (MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO, PLACA-MAE, GABINETE, FONTE |  |
| **2** | TABLET |  |

# Do Uso

Os equipamentos serão utilizados pelo discente exclusivamente para realização de suas atividades acadêmicas, sendo vedado seu uso para outros fins.

# Das Obrigações do Discente

O discente estará obrigado a zelar pelos equipamentos e utilizá-los de forma adequada, devendo comunicar imediatamente ao seu câmpus os eventuais defeitos encontrados, para que este possa providenciar, caso possível e desde que não tenham sido causados por mau uso do equipamento, sua reparação ou substituição.

# Da Devolução

O discente deverá devolver ao seu câmpus os equipamentos quando do retorno das atividades presenciais regulares no IFG, ou quando os equipamentos forem por este solicitados, nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

A devolução deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias e conforme estabelecido nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa 15/2020 - REITORIA/IFG, de 27 de julho de 2020.

O discente que não proceder à devolução dos equipamentos conforme este Termo estará sujeito à apuração de responsabilidade por meio de processo acadêmico disciplinar e do impedimento de procedimentos acadêmicos, quando couber.

# Da Rescisão

É assegurada ao IFG e ao discente a rescisão do presente Termo a qualquer momento, devendo, quando da rescisão pelo IFG, comunicar ao discente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento do disposto neste Termo e na Portaria Normativa 15/2020 - REITORIA/IFG, de 27 de julho de 2020, também ensejará a rescisão deste instrumento.

Por estar de acordo e ciente, firmo o presente.

Senador Canedo\_\_\_\_\_, de de .

Servidor responsável pela entrega:

**Nome:**

# SIAPE: Assinatura

Assinatura do Discente ou do Responsável Legal

*(Assinar somente na presença de um servidor do IFG)*

1. Anexar comprovante de endereço ao termo. [↑](#footnote-ref-1)